

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO Nº 001/2025

Pitangui, 08 de outubro de 2025.

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pitangui – MG

Assunto: Complementação e Ajuste Pedagógico do Descritivo Técnico no Edital

A Secretaria Municipal de Educação, em atenção à solicitação encaminhada por essa Comissão de Licitação, a qual informou que o descritivo técnico constante do Termo de Referência do item “Mesa Digital Interativa” necessitava de melhor detalhamento, emite o presente parecer técnico-pedagógico com o objetivo de complementar as informações e tornar o texto mais claro e preciso, sem, contudo, alterar o objeto ou a finalidade do certame.

Análise Técnica Pedagógica

Conforme relatado pela Comissão de Licitação, o descritivo inicialmente apresentado no edital encontrava-se incompleto em alguns pontos, o que poderia gerar dúvidas quanto às funcionalidades pedagógicas e tecnológicas esperadas do equipamento.

Dessa forma, a presente manifestação tem caráter complementar e elucidativo, buscando garantir maior precisão técnica e pedagógica ao objeto licitado, além de contribuir para a transparência e a segurança do processo.

Ressalta-se que as inclusões sugeridas visam detalhar os aspectos pedagógicos, as funcionalidades educacionais, os requisitos de capacitação dos profissionais e as condições de garantia e suporte técnico, de modo a tornar o descritivo mais claro e completo, evitando interpretações divergentes após a conclusão do processo licitatório e facilitando o acompanhamento posterior da execução contratual.

Descritivo Técnico Complementar Proposto

Mesa Digital Interativa: equipamento educacional com tela sensível ao toque, tecnologia capacitiva e responsiva a qualquer objeto opaco, tamanho entre 21,5 e 24 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), tecnologia IPS, processador Dual-Core ou superior, memória RAM mínima de 4 GB, expansível, e armazenamento interno em SSD de, no mínimo, 120 GB, permitindo customização e upgrade de hardware, incluindo CPU, memória e armazenamento. Deve ser compatível com sistemas Android, Linux e Windows, possuir conectividade com portas USB, entradas para microfone, fone de ouvido e mouse, assegurando acessibilidade e integração com periféricos. A estrutura deve ser confeccionada em polietileno resistente, sem quinas, com cantos arredondados, acabamento ergonômico, estável contra quedas e viradas, com tela resistente a riscos e líquidos, além de compatibilidade com suporte de parede ajustável em diferentes níveis

de inclinação. A mesa deverá conter aplicativos educacionais pré-instalados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às principais áreas do Ensino Infantil e Fundamental, livres de propagandas e anúncios, com classificação indicativa “Livre”, e permitir bloqueio por senha e ocultação de conteúdos. É obrigatória a instalação de, no mínimo, 500 atividades interativas, sendo pelo menos 5 por área do conhecimento, abrangendo Corpo, Gestos e Movimento; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaços, Tempos, Quantidades e Transformações; O Eu, o Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas; Artes; Ciências; Geografia; História; Linguagens; Língua Inglesa; Língua Portuguesa e Matemática. O equipamento deverá permitir interação com Inteligência Artificial (IA) por meio de comandos de prompt fundamentados no ludo pedagogia, possibilitando respostas educacionais adaptativas e interativas. Deverá possuir portal pedagógico, em aplicativo local ou online, com login individualizado e perfis de Administrador, Diretor e Professor, possibilitando o gerenciamento remoto dos equipamentos (aplicativos, layout, áreas do conhecimento e status), a emissão de relatórios com filtros sobre uso de aplicativos, turmas, desempenho discente, planos e conteúdo de aula, aulas aplicadas e vínculo com a BNCC, além de permitir a pesquisa, listagem e impressão de dados de unidades, turmas e alunos, com identificação única das entidades e permissão para inclusão, atualização e manutenção de dados. A empresa fornecedora deverá garantir que a venda da mesa digital inclua integralmente os aplicativos pedagógicos descritos, sendo vedada qualquer cobrança individual posterior por licenças, módulos adicionais ou conteúdos complementares, assegurando ainda que todas as atualizações de software e do portal pedagógico estejam incluídas no fornecimento, sem ônus adicional ao órgão contratante. Conforme o sistema operacional utilizado (Android, Linux ou Windows), a loja de aplicativos deverá permanecer aberta e funcional, permitindo a instalação de novos aplicativos educacionais de interesse do órgão, não podendo ser bloqueada, restrita ou substituída por loja exclusiva do fornecedor. Todos os aplicativos e o portal pedagógico deverão estar em português (BR), e a empresa deverá comprovar, por meio de catálogos técnicos e registros visuais, o atendimento integral das exigências. O fornecimento de software genérico, com número inferior de atividades ao mínimo estabelecido, sem aderência pedagógica ou módulo adaptativo, será considerado descumprimento do edital e poderá ensejar desclassificação. A capacitação dos utilizadores deverá ser composta por um ou mais módulos, totalizando, no mínimo, 6 horas de treinamento para cada participante da área pedagógica e 6 horas para cada participante da área de tecnologia da informação (TI), abrangendo orientações sobre o funcionamento dos sistemas analógico, digital e integrados, noções gerais de interação e uso de mídias digitais, apresentação das funcionalidades da Mesa Digital, criação de conteúdo off-line, atividades práticas e individuais, além da disponibilização de apostila impressa ou em PDF com as funcionalidades básicas do software. O treinamento deverá incluir certificado individual de capacitação para os participantes da equipe pedagógica e atender, no mínimo, um grupo de 20 participantes, podendo ser ampliado conforme necessidade da Secretaria de Educação. O fornecedor deverá oferecer suporte técnico-operacional por, no mínimo, 90 dias, podendo ocorrer de forma remota, e a formação deverá aprofundar o conteúdo do

programa educacional, com foco em práticas pedagógicas, metodologias de ensino interativo e estratégias de utilização dos aplicativos em sala de aula. A mesa digital deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo hardware, software, aplicativos, portal pedagógico e suporte técnico durante o período contratual.

Foram incluídos neste descritivo aspectos complementares que tratam dos aplicativos educacionais pré-instalados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando atividades interativas por área do conhecimento, além de funcionalidades de Inteligência Artificial (IA) voltadas à ludopedagogia e um portal pedagógico de gestão educacional com login por perfil (Administrador, Também foram acrescidos os requisitos de garantia mínima de 12 meses, capacitação técnica e pedagógica para a equipe usuária, e suporte técnico-operacional por no mínimo 90 dias, assegurando condições adequadas para a implementação, acompanhamento e utilização do equipamento.

Tais inclusões têm o objetivo de deixar mais explícita a intenção pedagógica da aquisição, assegurando que o equipamento atenda de forma efetiva ao uso educacional pretendido e fornecendo parâmetros objetivos de verificação durante a fase de recebimento e implantação.

Conclusão

O presente parecer tem por finalidade atender à solicitação da Comissão de Licitação, apresentando um descritivo técnico mais detalhado, que melhora a compreensão e a aplicabilidade do objeto licitado, sem modificar sua essência, valor ou finalidade.

As complementações propostas reforçam o caráter educacional do equipamento, delimitam parâmetros objetivos de verificação e asseguram conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da isonomia e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à Comissão Permanente de Licitação, ficando a critério desta a análise, deliberação e eventual confirmação das alterações sugeridas, conforme sua avaliação técnica e jurídica.

Atenciosamente,

HELDER ALVES DE
MORAES:1006411968
8

Assinado de forma digital por
HELDER ALVES DE
MORAES:10064119688
Dados: 2025.10.08 14:40:54 -03'00'

Helder Alves de Moraes
Secretário Municipal de Educação